



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
DEFINIÇÃO DO LAY OUT - ÁREA DE ALIMENTAÇÃO DESFILE CÍVICO 7 DE SETEMBRO	3
DECRETO Nº 5080 , DE 29 DE AGOSTO DE 20 2 4	4
DECRETO Nº 5082, DE 4 DE SETEMBRO DE 20 2 4	5
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 03/09/2024 – EDIÇÃO Nº 394.	8
DEFINIÇÃO DO LAY OUT - ÁREA DE ALIMENTAÇÃO GINÁSIO MUNICIPAL - 07/09/2024 COPA 2º COPA TAIADA DE MUSCULAÇÃO	9
EXTRATO DE CONTRATO	10
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	11
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	13
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICO, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA – PROGRAMA VIVA A CULTURA, PROCESSO INTERNO Nº 142/2024	14

SETEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 396/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
 CNPJ: 45.189.305/0001-21
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
 Telefone: (12) 3654-6600
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
 CNPJ: 48.408.496/0001-63
 Endereço: Praça da Bandeira, 151
 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
 CNPJ: 50.453.703/0001-43
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
 Telefone: (12) 3654-8800
 E-mail: comunicacao@fusam.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PROCESSO Nº 6525/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprasbr.com.br. Abertura: 17/09/2024, às 09h00min. Informações: Fone (12) 3654-6692.

	Definição do Lay out - Área de alimentação Desfile Cívico 7 de Setembro	Edital
		004/SMCT/2024
		Atualização
		3/9/2024

Posicionamento							
Local	Sorteio	Item	Local	Credenciado	Dimensão		Descrição do item
					Comp.	Larg	
1	1	Alimentos	Local	Antonio Carlos Nani	3	3	Pastel caldo de cana
2	2	Doce	Local	Margarida de Toledo Lima	2	2	Morango, trufas, wafer
Em caso de não comparecimento/ falta a vaga será automaticamente preenchida pelo							
SOBRE AVISO da categoria							

Lay Out									
<h1>Praça Bandeira</h1>									
Caixa					Teddy				
		1	2						
Calçada									

Retirada da licença para o evento			
Dia	03/09/2024	9h as 12h 13h as 16h	Para assinar a lista da licença de trabalho para esse evento o credenciado deverá doar (na secretaria de Cultura e Turismo): o alimento, 1 fardo de refrigerante 2 litros (coca cola, fanta, soda ou guarana antarctica), e doce 1 fardo de água 500 ml.
Para cancelamento da participação ao evento e obrigatório comunicar por e-mail comissaoeventos@cacapava.sp.gov.br			3/9/2024

Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação ao lado da Praça Tiradentes					
Data	Dia	Montagem	Início	Término	Desmontagem
7/9/2024	Sábado	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00

Obs.:

1 - A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário.

2 - Cada credenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogos de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento.

3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário.

4 - Não deixar a área livre e limpa após o término do dia estabelecido no quadro acima, estará sujeito a multa e cancelamento do credenciamento.

5 - Caso o credenciado queira deixar a barraca ou veículo montado de sexta para sábado, a segurança e de total responsabilidade do proprietário, o município não se responsabiliza por objetos e veiculos que pernitem no local.

6 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoolicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na area de alimentação. Caso haja descumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a area de alimentação por um ano.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5080, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a transferência da outorga da permissão para exploração da atividade de táxi no Ponto de Táxi nº 01, ao Sr. Bruno César Monteiro Guedes.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3662/98 e o constante do Processo Administrativo nº 6438/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a outorga da permissão concedida a título precário, para o serviço de transporte de passageiros em táxi do Sr. Raimundo Ferreira da Silva, para o Sr. **Bruno Cesar Monteiro Guedes**, RG nº 33.858.356 SSP/SP, CPF 288.173.768-41, para explorar a atividade no Ponto de Táxi nº 01 da Avenida Brasil, 1001 - Terminal Rodoviário, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de agosto de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5082, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Caçapava-SP, e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 333, de 7 de março de 2019, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Caçapava;

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão competente para fins de conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto a aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista na legislação citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e nomeia os servidores municipais da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Regularização Fundiária Urbana - REURB, no âmbito do Município de Caçapava - SP:

I - Adriana Leandro;

II - Ana Gabriela Souza Zaccarelli;

III - Marcelle Botan Porfirio;

IV - Maria Eneida Barreira;

V - Adelino Uchôa Guimarães.

Parágrafo único. Sob a coordenação da servidora Adriana Leandro nomeada no inciso I, a comissão designada neste artigo, a partir da abertura de processo administrativo pelos legitimados, de acordo com o Artigo 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, classificará e fixará uma das modalidades da REURB ou promoverá o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, e, no caso de Deferimento do processo acompanharão todo o processo de REURB até a entrega da CRF - Certidão de Regularização Fundiária nos casos de REURB-E e a entrega dos títulos a que fizerem jus no caso de REURB-S.

Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e na Lei Complementar nº 333/2019:

I - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

II - propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do município;

III - conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

IV - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

V - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VI - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VII - coordenar o convênio com o Governo do Estado, através do Programa Cidade Legal, bem como fornecer as informações e documentos necessários para o bom andamento do Convênio;

VIII - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social e proposto sem intermédio do Programa Cidade Legal;

IX - assessorar o Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e a Prefeita no que se refere a REURB;

X - dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Parágrafo único. Após a emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, para os lotes que na listagem estão em posterior definição poderá ser solicitado, pelo proprietário, o Título de Legitimação Fundiária, que será analisado pela Comissão e caso deferido será emitido e assinado pela coordenação da REURB a Certidão de Legitimação Fundiária do lote em questão.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de três anos, contados a partir da publicação deste decreto, podendo haver recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de maio de 2024 e revogadas as Portarias nº 26/GAB, de 24/05/2022; nº 03/GAB, de 11/01/2023 e nº 89/GAB, de 1º/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de setembro de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 03/09/2024 –
EDIÇÃO N° 394.**

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Número de ATA: 85/2024

Processo Administrativo: 4670/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **USINA JARAGUÁ LTDA**; CNPJ: 61.083.499/0001-32; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO RÁPIDO RECOMPOSITOR DE PISTA** ; Prazo de Vigência: 1 (ano) contados da data da publicação da referida no Diário Oficial de Município (Art. 12 Decreto n. 2644/2006); Início da Vigência: 03/09/2024; Término da Vigência: 02/09/2025; Valor total da Ata: R\$ 152.000,00; Data de assinatura: 27/08/2024.

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Número de ATA: 85/2024

Processo Administrativo: 4670/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **USINA JARAGUÁ LTDA**; CNPJ: 61.083.499/0001-32; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO RÁPIDO RECOMPOSITOR DE PISTA** ; Prazo de Vigência: 1 (ano) contados da data da publicação da referida no Diário Oficial de Município (Art. 12 Decreto n. 2644/2006); Início da Vigência: 03/09/2024; Término da Vigência: 02/09/2025; Valor total da Ata: R\$ 152.000,00; Data de assinatura: 27/08/2024.

	Definição do lay out - Área de alimentação Ginásio Municipal - 07/09/2024 Copa 2º Copa Taiada de Musculação	Edital 004/SMCT/2024
		Atualização 5/9/2024

Posicionamento							
nº	Item	Local	Credenciado	Dimensão		Obs	Descrição do item
				Comp.	Larg.		
1	Doce	Local	Duh Gourmet	3	3		Açaí/geladinho gourmet
2	Chopp	Local	Francine de Paula	3	3		Chopp
3	Alimentos	Local	Dante de Almeida Pinto	4	4		Pastel/salgados/caldo de cana

Lay Out

Ginásio (no pátio em ao lado do Ginásio)

		3		2		1	
							
		Área para mesas e cadeiras (até 4 jogos por credenciado)					

Estacionamento Ginásio

Dia	5/9/2024	9h as 12h 13h as 16h	Para retirar a licença de trabalho para esse evento, o credenciado deverá doar na(Secretaria de Cultura e Turismo): 6 refrigerante (guaraná Antartica ou Coca-Cola) com 2 litros cada.
-----	----------	-------------------------	--

Em caso de não comparecimento/ falta a vaga será automaticamente preenchida pelo SOBRE AVISO da categoria				
---	--	--	--	--

Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação no estacionamento lateral do Ginásio Municipal					
Data	Dia	Montagem	Início	Término	Desmontagem
7/9/2024	Sábado	08h30	10h00	17h00	18h00

Obs.:

1 - A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário.

2 - Cada cedenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogo de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento.

3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário.

4 - Não deixar a área livre e limpa após o término do dia estabelecido no quadro acima, estará sujeito a multa e cancelamento do credenciamento.

5 - Os credenciados com venda de chopp, deve alertar que dentro do GINÁSIO É PROIBIDO O CONSUMO DE QUALQUER BEBIDA ALCOOLICA, ficando o consumo liberado somente na área externa do ginásio.

6 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoolicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na area de alimentação. Caso haja descumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a area de alimentação por um ano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/24– MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Número do Contrato: 33/2024****Processo Administrativo: 1565/2023**

Pregão nº 015/2023; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **C.L.A. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** ; CNPJ: **21.919.462/000-21**; Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**; Fica prorrogado por mais 03(três) meses; Vigência: partir de 02/08/2024 em caráter excepcional ou até conclusão de novo certame licitatório, Término da Vigência: 01/11/2024, Valor do termo aditivo: R\$ 114.000,00, Data de assinatura: 26/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/24– MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Número do Contrato: 104/2023****Processo Administrativo: 1565/2023**

Pregão nº 015/2023; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **C.L.A. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** ; CNPJ: **21.919.462/000-21**; Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**; Fica prorrogado por mais 03(três) meses; Vigência: partir de 02/08/2024 em caráter excepcional ou até conclusão de novo certame licitatório, Término da Vigência: 01/11/2024, Valor do termo aditivo: R\$ 117.999,99, Data de assinatura: 26/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/24– MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Número do Contrato: 105/2023****Processo Administrativo: 1565/2023**

Pregão nº 015/2023; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **VMENDES TRANSPORTES** ; CNPJ: **18.151.124/0001-33**; Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**; Fica prorrogado por mais 03(três) meses; Vigência: partir de 28/07/2024 em caráter excepcional ou até conclusão de novo certame licitatório, Término da Vigência: 27/10/2024, Valor do termo aditivo: R\$ 367.125,00, Data de assinatura: 26/07/2024.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 3.395.632,43 (Três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES EM R\$
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	30/08/24	9.654,00
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	04/09/24	1.130.725,42
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE CPV	05/09/24	56.989,40
49.112-8	FMS PISO DE ENFERMAGEM	02/09/24	71.348,66
160.597-6	ITR	30/08/24	1.108,86
163.390-2	PBPN	30/08/24	746.672,78
163.390-2	PBPN	02/09/24	305.455,30
33.259-3	PNAE-ALIMENTAÇÃO/EDUC.	05/09/24	135.518,20
38.210-8	FUNDEB- ITR	30/08/24	503,33
38.210-8	FUNDEB- FPE/FPM	30/08/24	163.263,66

38.210-8	FUNDEB-IP/EXPORTAÇÃO	30/08/24	4.475,98
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	03/09/24	34.926,64
38.210-8	FUNDEB-IPVA	03/09/24	49.981,79
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	03/09/24	685.008,41
Total			3.395.632,43

Caçapava, 05 de setembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 121/2024 – Dispensa de Licitação nº 082/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – CNPJ:
50.453.703/0001-43

Contratada: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO - CNPJ: 31.160.361/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Conforme proposta de preços apresentada e acostadas aos autos do processo em epígrafe.

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias – Presidente da FUSAM

Caçapava, 05/09/2024.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público para Credenciamento de Músico, Artistas e Profissionais de Arte e Cultura – Programa Viva a Cultura, Processo Interno Nº 142/2024

Conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA o presente procedimento e adjudica o Chamamento em favor dos classificados.

4ª HABILITAÇÃO – EDITAL Nº 001/SMCT/2024

MODALIDADE: APRESENTAÇÃO MUSICAL				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
2	Wagner Leandro Ribeiro	Dupla e Trio - Música Regional	1º	Habilitado
7	Rafael Donizeti Santos	Banda (4 e 6 integrantes) - Sertanejo	2º	Habilitado
12	Edson Dias Grilo	Banda (6 integrantes) - Forró e Reggae	3º	Habilitado
5	Givanildo Almeida Dias	Solo e dupla - Sertanejo e Piseiro	4º	Habilitado
1	Benedito de Souza	Dupla (Sertanejo Raiz – moda de viola)		Inabilitado
3	Jorge Roberto Ferreira Brasil	Solo, Dupla e Trio (Bolero e Serestas)		Inabilitado
11	Bruno Martins Fernandes	Trio (Blues/Rock)		Inabilitado
MODALIDADE: ARTES CÊNICAS (TEATRO/DANÇA/CIRCO/ LOCUÇÃO/ Locutor)				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
3	Jorge Roberto Ferreira Brasil	Teatro e Dança (Grupo 4 e 5 integrantes)		Inabilitado
MODALIDADE: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: CULTURA POPULAR E TRADICIONAL				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
3	Jorge Roberto Ferreira Brasil	Cia (mínimo 10 integrantes)		Inabilitado
MODALIDADE: OFICINEIRO				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
4	Marcelo Augusto Robim e Souza	Audiovisual (dublagem, voz original e trilha sonora)	Renovação	Habilitado
14	Rogério Marinho da Cunha	Música - Sopro	1º	Habilitado
15	Ricardo Marinho da Cunha	Música - Sopro	2º	Habilitado
MODALIDADE: LITERATURA				
8	Celso Luiz Batista dos Santos	Contaçon de história	1º	Habilitado
9	João Inácio Correa	Contaçon de história	2º	Habilitado
6	José Roberto Nogueira Barros	Contaçon de história	3º	Habilitado
10	Maria Aparecida de Oliveira Santos	Contaçon de história	4º	Habilitada
MODALIDADE: GUIA DE TURISMO				
13	Débora Carolina dos Santos Eleotério	Guia turístico	1º	Habilitada

Comissão de Avaliação e Seleção nomeada por meio da PORTARIA Nº 09/GAB, de 16 de janeiro de 2024

- Alessandra de Assis Marins Pinto – Análise de Documentos
- Chrystiane Tavares de Andrade Guedes - Análise de Documentos
- Simone Agostinho dos Santos - Análise de Documentos
- Flávio Lucas de Araújo Victor – Análise Artística Cultural
- Maria de Fátima de Oliveira Gonzaga – Análise Artística Cultural
- Simone da Silva Sibile – Análise Artística Cultural